



**DECRETO Nº 09/2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO Nº. 003/2025 QUE TRATA DO RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução N.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

**CONSIDERANDO** a emissão do Decreto n.º. 003/2025 que dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Legislativo no ano de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha no período de 26 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** ainda os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 5º do Decreto n.º. 003/2025 do Poder Legislativo de Barbalha passando a ter seguinte redação:

**Art. 5º.** Fica estabelecido o período de recesso administrativo entre os dias 26 de dezembro de 2025 e 4 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** Os setores Financeiro e de Controle Interno permanecerão em regime de sobreaviso para garantir a continuidade dos pagamentos e obrigações da Câmara, sempre que houver necessidade do serviço.

**Art. 2º.** Os demais termos do Decreto n.º. 003/2025 que dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Legislativo de Barbalha no ano de 2025, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 19 de dezembro de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha